



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 5.997, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a carga horária do Curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza para a Educação Básica no contexto da Amazônia, de interesse do *Campus* Universitário de Altamira, aprovado pela Resolução n. 5.858, de 21 de fevereiro de 2025 – CONSEPE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em sessão realizada em 05.11.2025, e

CONSIDERANDO a Resolução n. 4.920, de 25 de abril de 2017 – CONSEPE, e em conformidade com os autos do Processo n. 077966/2025 – UFPA, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica alterada a carga horária do Curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza para a Educação Básica no contexto da Amazônia, de interesse do *Campus* Universitário de Altamira da Universidade Federal do Pará (UFPA), em substituição ao anteriormente previsto pela Resolução n. 5.858, de 21 de fevereiro de 2025 – CONSEPE.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo se refere à carga horária que será de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 05 de novembro de 2025.

GILMAR PEREIRA DA SILVA
R e i t o r
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão